



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**



**ATA N.º 22/2015**

A quatro do mês de novembro de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:** Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:** Jorge Joaquim Piteira Macau  
Maria Palmira Lourenço Chaveiro  
Manuel Maria Correia Leitão

**HORA DE ABERTURA:**

A Sr<sup>a</sup>. Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Renúncia de mandato de Vereador a Tempo Inteiro:**

A sr<sup>a</sup>. Presidente deu conhecimento da carta do sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Joaquim António Gregório Páscoa, apresentando, nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, renúncia ao cargo de Vereador desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 31 do passado mês.

Deu ainda conhecimento que, no passado dia 27 de outubro, proferiu um despacho designando como Vice-Presidente o sr. Vereador Jorge Macau, produzindo efeitos a 1 do corrente mês, ficando assim, revogado o despacho de 31/10/2013.

**B) Alteração da composição do executivo – Tomada de posse:**

Continuando a sr<sup>a</sup>. Presidente referiu que, na sequência da renúncia, convocou o sr. José Augusto Silva Rosalino, cidadão a seguir na ordem da lista de candidatos à Câmara Municipal, pela CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), para estar presente nesta reunião da Câmara Municipal e se proceder à substituição do renunciante, nos termos constantes dos art.ºs 76.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

Após verificar a sua identidade e legitimidade foi investido no cargo de vereador em regime de Tempo Inteiro integrando o Órgão Executivo do Município, iniciando de imediato as suas funções, passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.

**C) Proposta de Aprovação da ata nº 21 de 20/10/2015**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Não participou na apreciação e votação o Vereador José Augusto, uma vez que não fazia parte do órgão. Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

**D) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro).**

Usando da palavra a sr.ª. Vereadora Maria Palmira questionou se o novo Vereador mantinha os pelouros do anterior, ao que a sr.ª. Presidente informou que ainda não tinha definido os pelouros, sendo, posteriormente, definido.

De seguida, interveio o sr. Leitão manifestando grande satisfação pela edição do programa “Somos Portugal” da TVI, no passado dia 1 de Novembro, que decerto contribuiu para o êxito da Mostra Gastronómica deste ano. Continuando, apontou um pequeno reparo às grades utilizadas no espaço uma vez que era visível a sinalética que pertenciam a outro município (Mora), o que poderia ter sido evitado. Sobre o assunto, o sr. Vereador Jorge informou que foi garantido pela produção que, nas imagens transmitidas, não seriam visível qualquer referência.

**II - ORDEM DO DIA**

**1. Administrativa e Financeira:**

**1.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria nº. 212, datado de 03/11/2015, cujo total de disponibilidades é de € 1.272.289,76 (um milhão duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove euros setenta e seis cêntimos), sendo: *dotações orçamentais – € 1.229.821,57 (um milhão duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos)* e *dotações não orçamentais – € 42.468,19 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos)*.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**



**1.2. CONSUMO DE ÁGUA – RESTITUIÇÃO DE VERBAS:**

Na sequência da informação/proposta da DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, a restituição de 2,96€ à sr<sup>a</sup>. Florinda Jacinta B. Queiroga, residente em Vimieiro, dado ter pago em duplicado o recibo de água relativo ao mês de setembro/2015.

**1.3. MERCADO MUNICIPAL DE ARRAIOLOS – PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES:**

Presente um requerimento de Cristina Isabel Estrada Amaral que, na qualidade de concessionária da loja de apicultura e artesanato, no Mercado Municipal de Arraiolos, requer a possibilidade de pagamento, em seis prestações mensais, da dívida relativa às rendas que, até à presente data, ascendem a 447,65€. Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, o solicitado.

**1.4. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA MUNICIPAL:**

Submetido um pedido em nome da Associação Árvore de Pedra – Aldeia da Terra, solicitando a isenção de taxa municipal, relativo ao serviço de limpeza de fossa sita na Quinta das Canas Verdes – Estrada das Hortas.

Tendo em conta a informação/parecer da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, por falta de fundamentação legal, ou seja, trata-se de uma Associação que desenvolve uma atividade privada com fins lucrativos, não se enquadrando nas isenções previstas no Regulamento de Taxas em vigor.

**1.5. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:**

Apresentada à reunião uma informação emitida pela Divisão Administrativa Financeira referindo:

*“Estabelecem a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e o n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais) que o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa ao rendimento do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no art.º 1.º do art.º 78.º do Código do IRS. ...”*

Após apreciação do assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, fixar a percentagem em 5%, devendo ser encaminhada para a Assembleia Municipal, para eventual aprovação, nos termos da disposição contida na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**



**1.6. DERRAMA:**

Tendo em conta a informação emitida pela Divisão Administrativa Financeira, deliberou a Câmara, por unanimidade, que fosse lançada uma derrama, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais), nas seguintes taxas:

- 0,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.
- 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá o assunto ser submetido ao órgão deliberativo.

**2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

**2.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento aos encarregados de educação o valor correspondente aos manuais escolares e fichas pedagógicas obrigatórias, de acordo com o limite estipulado por deliberação tomada na reunião de 12 de agosto do corrente ano:

- Encargo total: 122,42€ (sendo: 76,48€ de 1 aluno do 3.º ano e 45,94€ relativo à parte restante do encargo de uma aluna do 1.º ano).

A Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

Os valores fazem parte do cabimento n.º 1437, de 11/08/2015.

**2.2. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA:**

Atendendo à informação emitida pela DGESE, a Câmara autorizou, por unanimidade, a anulação das guias n.ºs. 3995 e 4228 em nome de Diogo Filipe Empadinhas Pinto e Miguel Estrela Parreira Reis Silva, respetivamente, dado terem sido emitidas indevidamente.

**2.3. PROGRAMA ECO-ESCOLAS – PARCERIA:**

Presente à reunião uma informação da DGESE que, à semelhança dos anos anteriores, propõem a continuidade de participação no Programa ECO-ESCOLAS, tendo em conta o interesse manifestado pela EB 2/3 S Cunha Rivara de Arraiolos.

Valor da inscrição – 70€/cada escola.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

Após análise da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, reconhecendo a importância do desenvolvimento deste Programa no concelho.

A informação estava devidamente cabimentada com o nº. 1954.

**2.4. RATIFICAÇÃO DA MINUTA PARA CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO (ADEGAS):**

Pela Câmara foi ratificado o despacho da sr<sup>a</sup>. Presidente relativo à aprovação da minuta do contrato de Cedência Temporária de Espaço a estabelecer com as adegas participantes na Mostra Gastronómica/2015.

Esta cedência de espaço durará somente durante os dias de iniciativa (de 30/10 a 08/11), e serve unicamente para a definição e clarificação das obrigações, quer para o Município, quer para o participante. O contrato prevê que a obrigação do Município é somente a da cedência de espaço e algum equipamento, cabendo ao participante a responsabilidade de cumprir as obrigações legais e fiscais a que possa estar sujeito no desenvolvimento da sua atividade.

**3. Gestão Urbanística:**

**3.1. PROTOCOLO A CELEBRAR COM AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. RELATIVO AO BALCÃO DE EMPREENDEDOR:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. no qual se estabelece o sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas a serviços disponibilizados no Balcão do Empreendedor, bem como os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos a que se vinculam.

Foram delegados poderes na sr<sup>a</sup>. Presidente para assinar o dito protocolo.

**3.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADE:**

Foram submetidos à reunião os seguintes processos:

- Processo nº 84/1998, em nome de Manuel Matias Figueiredo Bandeiras, relativo à aprovação do projeto de arquitetura e de especialidades, referente à obra de ampliação de um anexo do imóvel, sito na Rua António Maria Casquinha, nº. 6, em Aldeia da Serra.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 2015/11/03, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr<sup>a</sup>. Presidente e subscrita por mim, Maria Manuel M. Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica - GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,